



JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o **Contrato nº 06/2015**, oriundo do **Processo Licitatório nº 03/2015** – **Carta Convite nº 01/2015**, subscrito pela Câmara Municipal de Brumadinho e pela Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda., visando a *prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, apoio à Controladoria Interna, assistência às áreas de Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Frotas para elaboração de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Recursos Humanos através de ferramenta informatizada, com a devida cessão de sistemas informatizados de contabilidade, finanças e orçamento, pessoal, frotas e almoxarifado e licitações;*

considerando que o serviço prestado demonstra-se de caráter continuado e necessário à manutenção dos serviços cotidianos administrativos desta Casa;

considerando o permissivo legal para prorrogação contratual no caso em tela, previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a anuência do contratado com a sua prorrogação;

Fica alterado o contrato em tela, nas seguintes condições:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

A **Câmara Municipal de Brumadinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Alessandra Cristina de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JMS Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.031.867/0001-30, com sede à Rua João Ribeiro, nº 372 – 1º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-110, representada pelo Senhor José Miguel de Souza Vieira Filho, brasileiro, Administrador/Contador, inscrito no CPF sob o nº 295.234.356-04, doravante denominada

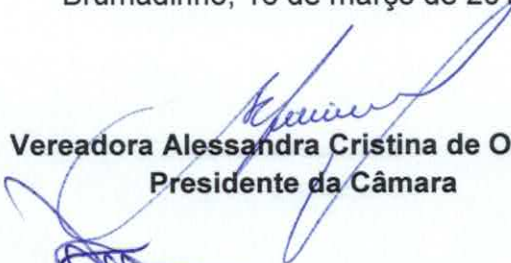


CONTRATADA, celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte modificação contratual:

Cláusula 1ª) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2015 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia **31/03/2019**.

Cláusula 2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.


Brumadinho, 16 de março de 2018.


Vereadora Alessandra Cristina de Oliveira
Presidente da Câmara

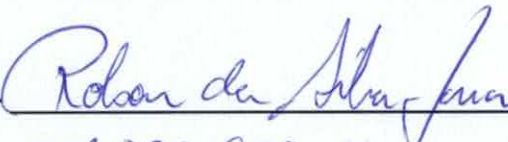
José Miguel de Souza Vieira Filho
JMS Assessoria e Consultoria Ltda

Testemunhas:

01 -


CPF: 108.999.926-76 CI: MG-12.980.117

02 -


CPF: 058.770.656-29 CI: MG-12902727